



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (PÓS RECURSOS)

CONCORRÊNCIA Nº 02/2022-SEDI

Processo nº 202214304000126

Aos 31 dias do mês de janeiro de 2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações – CPL da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação instituída pela Portaria nº 489/2021-SEDI publicada no DOE nº 23.655 de 13 de outubro de 2021, para realizar o julgamento de habilitação da Concorrência nº 02/2022-SEDI, a qual tem por objeto a “Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução da obra de reforma e ampliação da Escola do Futuro Basileu França, localizada na Av. Universitária, nº 1750, Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, conforme condições e especificações descritas no projeto básico anexo do edital. Após as decisões sobre os recursos administrativos apresentados contra o julgamento de habilitação do certame (v. 000037288270 e 000037548673), a Comissão retifica o RESULTADO DA HABILITAÇÃO, passando a prevalecer o seguinte resultado:

Licitante	CNPJ	Situação
Infracon Construtora e Incorporadora Eireli	02.329.639/0001-40	HABILITADA
Triady Construtora e Incorporadora Ltda	03.678.241/0001-82	INABILITADA
Primecon Construtora Ltda	07.945.776/0001-23	INABILITADA

Registra-se que a licitante Primecon Construtora Ltda foi inabilitada pelo descumprimento dos requisitos dos itens 10.1.4, incisos III e V do Edital. Por sua vez, a licitante Triady Construtora e Incorporadora Ltda foi inabilitada por descumprimento dos requisitos dos item 10.1.4, incisos III e V, do edital.

Segue como única habilitada, para a próxima etapa de avaliação de propostas, a licitante Infracon Construtora e Incorporadora Eireli.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerrou a sessão, sendo que foi lavrada a presente ata que segue assinada por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BORGES QUEIROZ JUNIOR, Gerente**, em 01/02/2023, às 10:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VALDENICE NASCIMENTO DE MOURA, Pregoeiro (a)**, em 01/02/2023, às 11:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JAIRO GALVAO SIQUIEROLI, Administrativo**, em 01/02/2023, às 11:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BATISTA MARQUES, Pregoeiro (a)**, em 01/02/2023, às 11:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDILMARY SOARES CRUZ LOBO, Gerente em Substituição**, em 01/02/2023, às 11:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000037564168** e o código CRC **8CCE8133**.

